

**PROVA DE TÍTULOS CONCURSO ÁREA HUMANAS E SOCIAIS – EDITAL 006/2025**  
**CANDIDATO: Igor Câmara de Araújo. Inscrição: 16**

I **TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO**

| <b>TITULAÇÃO</b>  | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA</b> |
|---|------------------|-------------------|----------------------------|
| Doutorado na área específica do Concurso                            | 10 pontos        | 0                 | 0,0                        |
| Doutorado na grande área do Concurso                                | 07 pontos        | 0                 | 0,0                        |
| Mestrado na área específica do Concurso                             | 05 pontos        | 0                 | 0,0                        |
| Mestrado na grande área do Concurso                                 | 03 pontos        | 1                 | 3,0                        |
| Especialização na área específica do concurso (máximo de um curso)  | 02 pontos        | 0                 | 0,0                        |
| Aperfeiçoamento na área específica do concurso (máximo de um curso) | 01 ponto         | 0                 | 0,0                        |
| <b>TOTAL</b>  |                  |                   | <b>3,0</b>                 |

**Justificativa**

Tendo em vista o recurso interposto pelo candidato IGOR CÂMARA DE ARAÚJO à Comissão de Concurso de Carreira do Magistério Superior (CCCMS/FACED) datado do dia 04 de dezembro de 2025, os membros da Banca Examinadora se reuniram para responder ao recurso interposto, referente ao Resultado da Prova de Títulos.

Os seguintes documentos foram considerados pela Banca Examinadora:

Edital no.006/2025 de 14.03.2025 : Item 11 - Da Prova de Títulos

Resolução no. 026/2008 de 30.09.2008: Seção III – Da Prova de Títulos, Art. 47, 48, 49, 50, 51 e 52.

Resolução no. 007/2009 de 10.06.2009 – CONSUNI

Resolução no. 003/2019 de 21.03.2019 – CONSUNI

Resolução no. 010/2020 de 27.10.2020 - CONSUNI

Resolução no. 011/2021 de 22.04.2021 - CONSUNI

De acordo com o Edital 006/2025 e a Resolução n. 026/2008 (CONSUNI) que rege o regulamento de concurso para a carreira do Magistério Superior no âmbito da UFAM, os seguintes critérios foram observados pela Banca Examinadora, referendando a **nota 3,0** atribuída ao candidato encontra-se:

1. Edital no.006/2025 de 14.03.2025

1. Disposições Preliminares na seção 1.1 que trata da Área de Conhecimento.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente concurso público é destinado ao provimento de **01 (uma)** vaga do cargo de Professor do Magistério Superior, destinada à Faculdade de Educação da Universidade Federal do Amazonas, assim disposta:

**Código:** 0625FACED01

**Unidade:** FACED

**Área de Conhecimento:** Humanas e Sociais;

1. **Titulação Exigida: Mestrado** em História OU Antropologia OU Antropologia Social OU Sociologia OU Filosofia OU Sociedade e Cultura na Amazônia OU Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia OU Ensino de Ciências e Humanidades OU Interdisciplinar em Ciências Humanas OU Desenvolvimento Sustentável + **Graduação** em Educação Intercultural OU Licenciatura Intercultural OU Licenciatura Intercultural Indígena OU Formação Intercultural para Educadores Indígenas OU Formação de Professores Indígenas OU em História OU em Ciências Sociais OU em Filosofia OU em Antropologia OU em Sociologia OU em Licenciatura Intercultural OU em Licenciatura Plena em Formação de Professores Indígenas.

### **2. 11. DA PROVA DE TÍTULOS**

11.2 Somente os candidatos que obtiverem aprovação nas provas escritas e didática estarão habilitados a apresentar à Banca

Examinadora **os documentos, diplomas, certificados e correlatos citados no currículum Vitae**, devidamente autenticados, ou cópias acompanhadas dos originais para simples conferência, para a realização da Prova de Títulos

3. Resolução no. 026/2008 de 30.09.2008: Seção III – Da Prova de Títulos

Art. 47 – A Prova de Títulos, de caráter meramente classificatório, constará do julgamento dos títulos pela Banca Examinadora, e far-se-á mediante a **análise do currículum vitae** do candidato, compreendendo os seguintes itens:

- I. Titulação Acadêmica;
- II. Produção Intelectual na área do Concurso;
- III. Atividade Acadêmica

O candidato apresentou documento referente ao “Mestrado em Educação, PPGE/FACED/UFAM” que corresponde, segundo a tabela que consta do Parágrafo 1º do Art. 47 a:

| TITULAÇÃO                           | QUANTIDADE | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------------|------------|-----------|
| Mestrado na grande área do Concurso | 1          | 03 pontos |

O curso de mestrado profissional interdisciplinar em segurança pública, cidadania e direitos humanos, faz parte da área interdisciplinar, não figurando na lista da área de humanidades, segundo as áreas de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes. Portanto não é da grande área nem da área específica do concurso: Humanas e sociais (área de humanidades- Capes).

Art. 48 – No caso do Candidato apresentar mais de um Título Acadêmico, considerar-se-á **APENAS** o que apresentar maior pontuação.

**Considerando a norma acima, os demais títulos apresentados não foram pontuados.**

**II PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO.**

**II. 1 – BIBLIOGRÁFICA**

| <b>TIPO</b>                  | <b>NATUREZA</b>          | <b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA</b> |
|------------------------------|--------------------------|---------------------------|-------------------|----------------------------|
| Artigo em Periódico Indexado | Trabalho Completo        | 5                         | 14                | 70,0                       |
|                              |                          |                           |                   |                            |
| Livro                        | Texto Integral           | 5                         | 0                 | 0,0                        |
|                              | Coletânea                | 2                         | 1                 | 2,0                        |
|                              | Capítulo                 | 2                         | 9                 | 18,0                       |
| <i>Trabalho em Anais</i>     | <i>Trabalho Completo</i> | 2                         | 2                 | 4,0                        |
| <b>TOTAL</b>                 |                          |                           |                   | <b>94</b>                  |

**Justificativa**

Resolução no. 026/2008 de 30.09.2008

Art. 51 – As notas dos ítems II (Produção intelectual na área do Concurso, Tabela II.1 e II.2) e III (Atividade Acadêmica, Tabela III) do Art. 47, serão atribuídas da seguinte forma:

II. Caso o maior número de pontos obtidos nos ítems II e III do Art. 47 seja superior a 10 (dez) pontos, atribuindo-se nota 10 ao Candidato que obteve a maior pontuação em cada um dos itens e, usando a pontuação e a nota desse candidato como referência, atribuí-se aos demais candidatos a nota proporcional à sua respectiva pontuação.

**Analizados os documentos apresentados o Candidato obteve 94 pontos e considerando o Art. 51, ítem II obteve a nota máxima , ou seja, 10,0 (dez)**

Av. General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado 1 Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco Rio Coari (térreo), Setor Norte  
 CEP 69080-900, Manaus/AM, faced@ufam.edu.br / secretaria\_faced@ufam.edu.br

**II. 2 – ARTÍSTICA**

| <b>TIPO</b>                    | <b>NATUREZA</b> | <b>PONTUAÇÃO<br/>UNITÁRIA</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>PONTUAÇÃO<br/>ATRIBUÍDA</b> |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| Apresentação de obra artística | Coreográfica    | 1                             | 0                 | 0,0                            |
|                                | Literária       | 1                             | 0                 | 0,0                            |
|                                | Musical         | 1                             | 0                 | 0,0                            |
|                                | Teatral         | 1                             | 0                 | 0,0                            |
| Arranjo Musical                | Canto           | 1,5                           | 0                 | 0,0                            |
|                                | Coral           | 2,5                           | 0                 | 0,0                            |
|                                | Orquestral      | 2,5                           | 0                 | 0,0                            |
| Partitura Musical Publicada    | Canto           | 1                             | 0                 | 0,0                            |
|                                | Coral           | 1                             | 0                 | 0,0                            |
|                                | Orquestral      | 2,5                           | 0                 | 0,0                            |
| Composição Musical             | Canto           | 2,5                           | 0                 | 0,0                            |
|                                | Coral           | 2,5                           | 0                 | 0,0                            |
|                                | Orquestral      | 2,5                           | 0                 | 0,0                            |
| Programa de rádio e televisão  | Dança           | 2,5                           | 0                 | 0,0                            |
|                                | Música          | 2,5                           | 0                 | 0,0                            |
|                                | Teatro          | 2,5                           | 0                 | 0,0                            |
| Obras de artes visuais         | Cinema          | 5                             | 0                 | 0,0                            |
|                                | Desenho         | 5                             | 0                 | 0,0                            |
|                                | Escultura       | 5                             | 0                 | 0,0                            |
|                                | Fotografia      | 5                             | 0                 | 0,0                            |
|                                | Gravura         | 5                             | 0                 | 0,0                            |
|                                | Pintura         | 5                             | 0                 | 0,0                            |

|             |           |   |   |     |
|-------------|-----------|---|---|-----|
|             | Televisão | 5 | 0 | 0,0 |
| Sonoplastia | Cinema    | 1 | 0 | 0,0 |
|             | Música    | 1 | 0 | 0,0 |
|             | Rádio     | 1 | 0 | 0,0 |
|             | Teatro    | 1 | 0 | 0,0 |
| TOTAL       | Televisão | 1 | 0 | 0,0 |
|             |           |   |   | 0,0 |

**Justificativa**

O candidato não apresentou documentos comprobatórios referentes ao Item II.2 ARTÍSTICA, portanto, não obteve pontuação.

**III ATIVIDADES ACADÊMICAS**

| ATIVIDADES |                                      | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | QUANTIDADE | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA |
|------------|--------------------------------------|--------------------|------------|---------------------|
| Ensino     | Mestrado (por disciplina)            | 1                  | 0          | 0,0                 |
|            | Doutorado (por disciplina)           | 1                  | 0          | 0,0                 |
|            | Especialização                       | 0,5                | 0          | 0,0                 |
|            | Extensão (por projeto)               | 0,5                | 0          | 0,0                 |
|            | Graduação (por disciplina)           | 0,5                | 1          | 0,5                 |
| Orientação | Tese de Doutorado (por tese)         | 4                  | 0          | 0,0                 |
|            | Dissertação de Mestrado (por diss. ) | 2                  | 0          | 0,0                 |

|  |   |      |   |            |
|--|---|------|---|------------|
|  | Trabalho de Conclusão de Curso:<br>Graduação, Monografia,<br>Especialização, Iniciação<br>Científica ou Similar (por estudante) | 0,5  | 0 | 0,0        |
| Participação em<br>Banca Examinadora<br>(por banca)                  | Defesa de Tese de Doutorado   | 2    | 0 | 0,0        |
|  | Defesa de Dissertação de Mestrado   | 1    | 0 | 0,0        |
|  | Qualificação de Doutorado   | 0,5  | 0 | 0,0        |
|  |   |      |   |            |
| Projetos de Extensão e<br>Pesquisa (aprovados<br>institucionalmente) | Coordenação (por Projeto)   | 1,0  | 0 | 0,0        |
|  | Participação (por projeto)  | 0,25 | 4 | 1,0        |
| T  | <b>TOTAL</b>  |      |   | <b>1,5</b> |

### **Justificativa**

#### **Sobre o Item III – Atividades Acadêmicas, Subítem graduação:**

A Banca Examinadora tomou o Art. 50 da Resolução 026/2008 de 30/09/2008 que considera que:

Art. 50 – O cálculo da nota das tabelas II.1, II.2 e III será feito da seguinte forma:

- I. Lançar toda a produção intelectual **listada e comprovada** pelo candidato, indicando a quantidade, valor unitário e

Av. General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado 1 Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco Rio Coari (térreo), Setor Norte  
 CEP 69080-900, Manaus/AM, faced@ufam.edu.br / secretaria\_faced@ufam.edu.br

valor absoluto por cada tipo/natureza de produção.

- II. Calcular o somatório individual dos candidatos, em valor absoluto, para a totalidade dos tipos de produção

Dentre os documentos apresentados pelo Candidato, observou-se apenas uma **(1) disciplina ministrada** que consta, respectivamente, no *Curriculum Lattes* e nos documentos comprobatórios apresentados.

No Lattes apresentado consta:

#### **“Outras informações”**

Fui professor titular das disciplinas:Filosofia Geral e Jurídica, Antropologia Jurídica, Direito Penal e Direito Administrativo.”

No entanto, apenas a disciplina **Antropologia Jurídica**, ministrada no IEMES, estava acompanhada do documento comprobatório. Os demais documentos apresentados não constam no Lattes.

#### **Sobre o Item III – Atividades Acadêmicas, Subítem Projetos de Extensão e pesquisa (aprovados Institucionalmente)**

No que se refere aos Projetos de Extensão foram considerados quatro (4) projetos.

1. Curso de Extensão “La meta-epistemología de contexto en América Latina (participação)

#### **“Outras informações”**

Participou como membro da organização do curso de extensão universitária: LaMeta-epistemología de contextos en América Latina: Generando alternativas inter-civilizacionales a la crisis y decadencia de la Civilización Occidental(México, Brasil, Argentina)/A Meta-epistemología de contexto na América Latina: Gerando alternativas inter-civilizacionais à crise e decadência da civilização Ocidental ( México, Brasil,Argentina), ministrado pelo professor Jesus Lara Vargas, FES- Iztacala,Universidade Nacional Autónoma de México como docente convidado do Exterior pelo Programa de Pós-Graduação Ensino de Ciências e Humanidades,PPGECH UFAM, realizado pela via remota entre 01 de dezembro de 2021 a 19 de março de 2022, com carga horária de 60(sessenta) horas.”

2. Curso de Extensão “La meta-epistemología de contexto en América Latina (organização)

#### **“Outras informações**

Participou como membro da organização do curso de extensão universitária: LaMeta-epistemología de contextos en América Latina: Generando alternativas inter-civilizacionales a la crisis y decadencia de la Civilización Occidental(México, Brasil, Argentina)/A Meta-epistemología de contexto na América Latina: Gerando alternativas inter-civilizacionais à crise e decadência da civilização Ocidental ( México, Brasil,Argentina), ministrado pelo professor Jesus Lara Vargas, FES- Iztacala,Universidade Nacional Autónoma de México como docente convidado do Exterior pelo Programa de Pós-Graduação Ensino de Ciências e Humanidades,PPGECH UFAM, realizado pela via remota entre 01 de dezembro de 2021 a 19 de março de 2022, com carga horária de 60(sessenta) horas.”

3. La Win Summit 3.0 datado de 17/06/2025 (participação)
4. La Win Summit datado de 18/06/2025 (participação)

O candidato em seu pedido de recurso, apresenta na página 3, na terceira linha da tabela III – Atividades Acadêmicas, a atividade **“Parecerista de revista científica”**, no entanto, esta atividade **não consta na tabela da Seção III do Capítulo V das Provas, da Resolução 026/2008**. O mesmo acontece com a atividade na quinta linha da tabela apresentada pelo candidato, **Certificados atividade acadêmica**, esta atividade **também não consta na tabela da Seção III do Capítulo V das Provas, da Resolução 026/2008**.

Considerando o Art. 47 da Resolução 026/2008 de 30/09/2008 que estabelece que A Prova de Títulos, de caráter meramente classificatório, constará do julgamento dos títulos pela Banca Examinadora, e far-se-á mediante **a análise do currículum vitae** do candidato;

Considerando o Art. 48 da Resolução 026/2008 de 30/09/2008 que estabelece que no caso do Candidato apresentar mais de um Título Acadêmico, considerar-se-á **APENAS** o que apresentar maior pontuação;

Considerando o Inciso I do Art. 50 da Resolução 026/2008 de 30/09/2008 que estabelece que no cálculo da nota das tabelas II.1, II.2 e III será Lançada toda a produção intelectual **listada e comprovada** pelo candidato, indicando a quantidade, valor unitário e valor absoluto por cada tipo/natureza de produção;

Considerando as áreas de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, que estabelece que o curso de mestrado profissional interdisciplinar em segurança pública, cidadania e direitos humanos, faz parte da área interdisciplina, não figurando na lista da área de humanidades;

Somos pelo indeferimento do recurso.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**



Helenice Aparecida Ricardo

Presidente da Banca